



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 018/2014

*ÚNICA VOTAÇÃO, SENDO
APROVADO POR UNANIMIDADE.*

14/04/2014

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a de efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2014, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2014 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017 do Municio de Angulo - Pr.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), incluir valores na ação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL e AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 681/2013 de 04/07/2013, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2014, incluir valores na ação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL e AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei 722/2013 de 17/12/2013, no valor de R\$ 272.333,80 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL e AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO
09.003.12	Educação
09.003.12.361	Ensino Fundamental
09.003.12.361.0011	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM GERAL

RECEBIDO EM

08 10 12 2014
Câmara Municipal de Ângulo

09.003.12.361.0011.1025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RS	
	31120		34.553,80

09.003.12.361.0011.1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RS	
	31121		237.780,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Governo Federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, conforme abaixo especificados:

2.4.7.1.02.01.00.00 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - FNDE - INFRA ESTRUTURA ESCOLAR - Fonte 31121 - R\$ 34.553,80;

2.4.7.1.02.02.00.00 Transferências de Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA/PRONA CAMPO - Fonte 31120 - 237.780,00.

TOTAL GERAL R\$ 272.333,80

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 08 de Abril de 2014.



PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal